

RELATÓRIO INTERNACIONAL SOBRE A LIBERDADE RELIGIOSA EM CABO VERDE EM 2015

Sumário executivo

A Constituição e outras leis protegem o direito do indivíduo a escolher, praticar, professar e mudar de religião. A lei determina a liberdade de religião e culto e prevê direitos iguais de acordo com a Constituição e a lei internacional. O governo concedeu privilégios à Igreja Católica Romana que outros grupos não receberam e ratificou uma concordata com a Santa Sé que regulamenta as actividades da Igreja Católica no país. Este acordo reconhece, entre outros, o estatuto legal da Igreja Católica e o casamento católico ao abrigo do código civil, e prevê o ensino do catolicismo nas escolas públicas.

Não foram divulgados actos sociais significativos que afectassem a liberdade religiosa.

A embaixada dos EUA reiterou a importância do respeito pela liberdade religiosa em conversações com funcionários governamentais e membros da sociedade civil, incluindo líderes religiosos e através das redes sociais.

Secção I. Demografia Religiosa

O governo dos EUA estima que a população total seja de 546.000 pessoas (estimativa de Julho de 2015). As estatísticas do governo nacional indicam que 77 por cento da população é católica romana, 10 por cento é protestante, 2 por cento é muçulmana e 1 por cento não se identifica com qualquer religião. A segunda maior denominação cristã é a Igreja dos Nazarenos. Entre outras denominações cristãs destacam-se os Adventistas do Sétimo Dia, a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (Mórmones), as Assembleias de Deus, a Igreja Universal do Reino de Deus e ainda outros grupos pentecostais e evangélicos. Há pequenas comunidades Bahá'i e judaicas.

Secção II. Respeito do Governo pela Liberdade Religiosa

Quadro Legal

A Constituição declara que a liberdade de consciência, religião e culto é um direito inviolável e protege o direito de cada indivíduo a escolher, praticar, professar e mudar de religião, bem como a fazer a sua própria interpretação das doutrinas

CABO VERDE

religiosas. Garante a separação entre Estado e religião e proíbe o Estado de impor crenças ou práticas religiosas aos cidadãos. Proíbe os partidos políticos de adoptar nomes associados a qualquer grupo religioso em particular. A Constituição proíbe a ridicularização de símbolos ou práticas religiosas. Segundo a Constituição, estes direitos só podem ser suspensos aquando de estado de emergência ou estado de sítio.

As violações da liberdade religiosa constituem crime e são sujeitas a penas entre três meses e três anos de prisão.

A lei codifica as provisões sobre liberdade religiosa na Constituição, garantindo a todas as religiões iguais direitos e garantias de acordo com a Constituição e a lei internacional. A lei separa a religião e o Estado, mas permite que o governo assine acordos com entidades religiosas sobre matérias de interesse público. Secções específicas da lei garantem também a protecção da herança religiosa e o direito à educação religiosa, liberdade de organização e exercício livre de culto e actividades religiosas.

Em Abril a concordata entre o governo e a Santa Sé reconheceu o estatuto legal da Igreja Católica bem como o seu direito a desenvolver livremente a sua missão apostólica. A concordata reconhece ainda o casamento católico nos termos do direito civil, bem como o direito dos católicos a realizar cerimónias religiosas ao domingo e outros dias feriados católicos específicos. Protege os locais de culto e outras propriedades da Igreja Católica e contempla as instituições educativas católicas, actividades de beneficência e trabalho pastoral em instituições militares, hospitalares e penais, bem como o ensino do catolicismo em escolas públicas. A concordata dispensa do pagamento de impostos as receitas e propriedades de igrejas utilizadas para actividades religiosas e sem fins lucrativos e determina que as contribuições à igreja sejam dedutíveis nos impostos.

A lei exige que todas as associações, quer sejam religiosas ou seculares, se registem no Ministério da Justiça. A Constituição determina que nenhuma associação pode ter armas, violar a lei penal ou promover a violência, o racismo, a xenofobia ou a ditadura. Para se registar, um grupo religioso deve apresentar uma cópia da sua Carta e dos estatutos assinados pelos seus membros. A falta de registo não implica qualquer restrição da prática religiosa, mas o registo oferece benefícios adicionais tais como isenção de impostos e taxas nacionais, regionais e locais. Os grupos religiosos registados podem receber isenções de impostos e de taxas relativos a locais de culto ou outros edifícios para fins religiosos, bem como apoio

CABO VERDE

directo a instalações e actividades com fins exclusivamente religiosos, instituições e seminários orientados para a educação ou formação religiosa de líderes religiosos, bens adquiridos para fins religiosos e, ainda, distribuição de publicações com informação sobre locais de culto religioso. As igrejas e grupos religiosos reconhecidos a nível oficial podem utilizar tempo de antena na rádio e na televisão públicas a suas próprias custas.

Práticas do Governo

O governo concedeu privilégios à Igreja Católica que outros grupos não receberam. Algumas organizações afirmaram que esta prática reforçou a percepção de que o governo favoreceu a Igreja Católica em detrimento de outros grupos religiosos. O governo utilizou representantes da igreja na inauguração de edifícios públicos em todo o país. A televisão pública transmitiu programação religiosa paga, sendo, na sua maioria, serviços religiosos católicos. Uma rede de televisão brasileira (a TV Record) transmitiu as actividades religiosas da Igreja Universal. Outros grupos religiosos receberam tempo de antena mínimo na televisão porque não o requisitaram ou porque não tinham meios para o pagar.

Secção III. Respeito da Sociedade pela Liberdade Religiosa

Não foram divulgados actos sociais significativos que afectassem a liberdade religiosa.

Secção IV. Política dos Governo dos EUA

Representantes da embaixada dos EUA promoveram a liberdade religiosa durante conversações com funcionários do governo a todos os níveis, incluindo o ministro dos Assuntos Parlamentares (responsável por questões relacionadas com religião). Estes esforços foram em geral bem recebidos pelo governo. A embaixada também desenvolveu conversações sobre liberdade religiosa com a sociedade civil. Representantes da embaixada reiteraram a importância do respeito pela liberdade religiosa durante reuniões formais com a Igreja Católica (incluindo o Cardeal Arlindo Furtado, chefe da igreja no país), a comunidade muçulmana e a Igreja do Nazareno, entre outras. A embaixada utilizou também diferentes redes sociais para reforçar a consciencialização sobre a necessidade de proteger a liberdade religiosa. Por exemplo, os meios de comunicação social da embaixada publicaram notícias sobre o diálogo entre o embaixador e a comunidade judaica, na Boa Vista, aquando da sua visita à sinagoga local, uma das poucas existentes no país.